



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autoriza a instituição do programa “Cuidando de Quem Cuida”, na forma que menciona.

Art. 1º. Fica autorizado a instituição do programa municipal “Cuidando de Quem Cuida”, com caráter orientativo e educativo, destinado a promover ações de valorização, acolhimento e apoio com a finalidade de oferecer às mães, pais, tutores / responsáveis legais atípicos, orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas pessoas na sociedade.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se mãe, pai e tutor / responsável legal atípico aqueles que são responsáveis pela criação de filhos ou dependentes legais que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia, dentre outros.

Art. 3º. Constituem objetivos do programa “Cuidando de Quem Cuida”:

- I- Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães, pais, tutores / responsáveis legais de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;
- II- Valorizar o papel dos pais e responsáveis legais atípicos na sociedade;
- III- Incentivar a articulação entre serviços públicos e a sociedade civil organizada para fortalecer redes de apoio;





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

IV- Desenvolver ações de bem estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;

V- Divulgar os direitos das pessoas com deficiência e de seus responsáveis legais e Fomentar campanhas de conscientização e empatia no âmbito escolar e comunitário;

VI- Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso das mães, pais, tutores/ responsáveis legais atípicos aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;

VII- Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna, paterna ou de tutores/responsáveis legais atípicos;

Art.4º As ações do Programa poderão ser realizadas por meio de:

I- aproveitamento das estruturas e equipes já existentes no CRAS, CAPS, UBS's e Escolas da Rede Municipal;

II- incentivo à realização de eventos, rodas de conversa e grupos de apoio;

III- parcerias com universidades, entidades sem fins lucrativos e profissionais voluntários;

IV- divulgação de material informativo por meio de canais oficiais do município, sem necessidade de impressão.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre os órgãos da Administração Pública municipal, e em parceria com organizações e grupos da sociedade, compreendendo, entre outras ações, a realização de palestras, apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Art. 5º O Poder Executivo poderá, observando a conveniência e a disponibilidade dos órgãos competentes, apoiar e estimular a implementação das ações previstas neste Programa.

Art. 6º Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público alvo.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr.Orlando Freire de Faria, 04 de julho de 2025.

Eunice da Saúde

Vereadora – PL

Autora principal

Douglas Masulck

Vereador – NOVO

Co-autor



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que propõe a criação do Programa Municipal "Cuidando de Quem Cuida" no município de Cruzeiro.

A iniciativa nasce do reconhecimento da luta silenciosa das mães, pais e responsáveis legais atípicos. Mães que dedicam suas vidas ao cuidado dos seus filhos com deficiência, TEA, doenças raras e outras condições do neurodesenvolvimento, muitas vezes invisibilizadas e sobrecarregadas e que enfrentam jornadas exaustivas sem o apoio necessário. Pais que são também fortalezas, que muitas vezes precisam se mostrar confiantes e fortes, mesmo nos dias mais difíceis e sensíveis, mostrando que tudo vai dar certo, transmitindo força e confiança à família, sendo o alicerce para que as mães tenham mais força ainda para continuarem e que os filhos tenham o maior conforto possível.

Este projeto busca promover acolhimento, orientação e apoio a estes responsáveis, utilizando a estrutura já existente no município (CRAS, CAPS, UBSs e escolas), sem gerar novas despesas, com caráter inovador, educativo e viável, sem impacto financeiro, juridicamente seguro e socialmente necessário.

Mais do que uma política pública, trata-se de um gesto de empatia e justiça social. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa cuidado, respeito e humanidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 07/07/2025 14:04
Checksum: **B6C64BAAC13DD11D222DFA4D19B45D3FB96076C431037DFD73D172F8767644B8**

Assinado eletronicamente por **Vereador Douglas Duarte Masulck** em 07/07/2025 14:05
Checksum: **EE921A9B6400CF39D64CF10A28941796F4344667D4717E4C219680F5D8A96D5E**

